|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | MARCELLO CAVALCANTE DOS SANTOS ARAÚJO |
| PROCESSO | 299/2020 (SICCAU 1204925) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONSELHEIRA TITULAR OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 324/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 24 de agosto de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 15 de dezembro de 2020;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Olga Ariadne Bezerra de Sousa, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Diante do exposto, também do fato de o arquiteto e urbanista não ter apresentado elementos relevantes para modificação da decisão anterior, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa no valor de 300% o valor da RRT, conforme artigo nº35, inciso IV da Resolução nº22 do CAU/BR.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Olga Ariadne Bezerra de Sousa, referente ao Processo Administrativo nº 299/2020.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 08 (oito) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências.

Teresina, 24 de agosto de 2021.



**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI